

CONTABILIDADE AMBIENTAL

Empresas camuflam números nos balanços

Andrea Vialli
de São Paulo

Junto com seus alunos de graduação do curso de contabilidade, a professora Aracéli Cristina de Souza Ferreira, das universidades federal e estadual do Rio de Janeiro (UFRJ e UERJ) e instrutora para o assunto certificada pela Conferência das Nações Unidas para o Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD, na sigla em inglês) tem avaliado os balanços de empresas como Petrobras, Votorantim, Ripasa, Aracruz Celulose e Companhia Siderúrgica Nacional (CSN), para identificar se estão e como estão descritos os investimentos em gestão ambiental.

Na avaliação preliminar dos dados, a equipe notou que as empresas não estão discriminando em seus balanços as informações referentes a meio ambiente. Os relatórios ambientais mencionam apenas as ações positivas, como projetos de reciclagem e reflorestamento, e não fazem referência às contingências do negócio, ou seja, aos riscos de causar poluição ou degradação ao ambiente.

Aracéli Ferreira ministra hoje, no Hotel La Residence, em São Paulo, um curso de Contabilidade Ambiental. O tema refere-se ao ramo da contabilidade que trata do reconhecimento de todas as transações que afetam o meio ambiente e o patrimônio das empresas e organizações, os ativos e passivos ambientais. Segundo ela, as companhias brasileiras não evidenciam as informações relativas a meio ambiente da maneira como deveriam. "São poucas as empresas que descrevem as atividades ambientais em seus balanços patrimoniais e é fundamental que os números da gestão ambiental sejam incluídos no resultado das empresas. Muitas divulgam seus dados internamente, mas não abrem essa informação para o mercado", explica.

Poluição na Guanabara

Aracéli cita como exemplo o que ocorreu com a Petrobras, após o derramamento de óleo na Baía de Guanabara, no Rio de Janeiro, em janeiro de 2000. Conforme análise feita pela professora, nos balanços sociais da empresa dos anos de 1998 e 1999, foram registrados na conta de investimento em meio ambiente os valores de R\$ 189,4 milhões e R\$ 179,1 milhões, respectivamente. Em 2000, após o desastre, o investimento foi de R\$ 550 milhões. As informações da própria companhia demonstram que foram gastos R\$ 103,7 milhões referentes ao derramamento de óleo na Baía de Guanabara, incluindo as multas.

"A provisão para contingências ou riscos, no final de 2000, era de R\$ 140 milhões a curto prazo e de R\$ 168 milhões a longo prazo para eventos de natureza trabalhista, tributária, cível e ambiental. Ou seja, não há como saber o montante relativo ao meio ambiente", explica. "O fato da informação não ser clara nos leva a pensar que o investimento de R\$ 550 milhões feito em 2000 serviu, entre outras coisas, para pagar multas. Do ponto de vista contábil, multa não é investimento, nem obra de recuperação".

A professora defende que os investimentos em meio ambiente de-

vem ser esmiuçados em gastos com preservação, recuperação, reciclagem, compensações e marketing. "O conceito de contabilidade ambiental ainda é confundido com a noção de passivo ambiental. A maior parte das empresas hesita em divulgar seu passivo, pois teme que essa dívida tenha que ser paga imediatamente. Na verdade, todas as empresas poluem o meio ambiente em maior ou menor grau, mas não têm conhecimento da exata medida dessa

poluição. Se essa informação chegasse a toda a sociedade, poderia ser feito um melhor gerenciamento dessas questões, o que ajudaria o País também em termos de tributação", diz.

Ônus para a sociedade

Segundo Aracéli Ferreira, é a sociedade que arca com o ônus da poluição gerada, enquanto o lucro obtido com iniciativas ambientais, como os investimentos em áreas destinadas a seqüestro de carbono, não é compartilhado. Para solucionar o problema, seria necessário rever a estrutura da tributação, onerando não apenas as empresas que po-

luem, mas também as que não previnem os riscos. "A disponibilização das informações permite melhorar a gestão ambiental e a avaliação do patrimônio da empresa que

tenha sido afetado por impactos ambientais. Os acionistas e investidores devem ao menos ter uma noção do risco existente, e os gestores precisam saber se estão tomando as medidas corretas para melhorar a situação desse patrimônio", explica.

A contabilidade ambiental é uma especialização recente

no País, oferecida nos cursos de pós graduação da área contábil há dez anos. Na graduação, a disciplina foi incluída pela primeira vez em 1998, na Universidade Federal do Rio de Janeiro. De acordo com o Conselho Federal de Contabilidade (CFC), não foram feitos levantamentos sobre o número de escritórios e contabilistas que se dedicam à atividade hoje no Brasil, devido ao fato de o mercado ser ainda incipiente e centrado nas atividades acadêmicas de cerca de seis professores no país inteiro. "Ainda há certa relutância por parte das empresas em investir na contratação de contabilistas especializados em meio ambiente,

mesmo porque não há obrigatoriedade", diz a professora.

Necessidade de normatização

Hoje não existem normas claras na legislação brasileira que obriguem as empresas a fazer o detalhamento dos seus ativos e passivos ambientais, embora o Ministério do Meio Ambiente e da Amazônia Legal já tenha sinalizado interesse na normatização da atividade. No entanto, as empresas interessadas em detalhar seus relatórios ambientais podem fazê-lo com base nos padrões internacionais de contabilidade da Unctad. Segundo Aracéli Ferreira, em linhas gerais as recomendações dos especialistas das Nações Unidas focam quatro precedentes. O primeiro diz que, se um equipamento for adquirido para a prevenção de acidentes ambientais, deve ser classificado como um ativo. O segundo, que caso a aquisição seja feita para a recuperação de uma área e se o equipamento for totalmente consumido nessa atividade, independente do seu valor, deve ser considerado uma despesa do período. A terceira recomendação é de que todo impacto ambiental que traz alteração econômica deve ser registrado. Por último, quando ocorrer o dano ambiental dentro de limites legais, este não será considerado um evento econômico passível de ser registrado como passivo ambiental.



Aracéli C. de Souza Ferreira